Doc 48

89

Illmos Srs Membros da Commissão do Orçamento

Envia-se aos autos. Rio de Janeiro 15 de Dezembro de 1841.

Alberto Pinheiro Carneiro

Agora uno eu por p.e do proprietario do Brigue - Convenção - o documento que hontem faltei na defesa, que tive a honra de apresentar á V. V. S.as, sellado e prompto.

Aproveito tambem a occasião para addir a seg.e consideração á defesa.

Tanto segue o Brigue - Convenção - licita e regular viagem para Cotinguiba, que levou a Mala da Administração do Correio, a q.l entregou de novo elle, q.do veio obrigado a arribar ao Rio de Janeiro, como prova com o documento tambem annexo.

N'estes termos espero com brevid.e a
favoravel e pronta decisão, e abol-
vição do Brigue — Conveniencia.

Rio de Janeiro 16 de Dez.bro 1841

D. João Manoel Ber.do da Silva.